

TC-016.459/2010-5
Natureza: Auditoria
Entidade: Município de Cruz/CE
Responsáveis: Douglas Carlos Muniz (CPF 009.898.643-08); Edilson Vantas do Nascimento (CPF 077.271.288-30); Elaine Cristina de Vasconcelos (CPF 647.549.363-53); Isabel Cristina Moura (CPF 917.464.183-20); José Benedito Silveira (CPF 092.389.723-20); João Muniz Sobrinho (CPF 001.294.103-49); Raimundo Otávio da Mota (CPF 788.747.853-72)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.475/2011-0
Natureza: Representação
Entidades: Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai/DN e Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria - Sesi/DN
Interessado: Tribunal de Contas da União
Advogado constituído nos autos: Francisco de Paula Filho (OAB/DF 7.530).

- Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA

TC-020.480/2012-1
Natureza: Representação.
Interessado: Hugo Pereira Filho (424.097.643-04).
Responsável: Ademar Mendes Bezerra (034.707.253-49).
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE).
Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 15 de fevereiro de 2013.
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

EXTRATO DA PAUTA Nº 4 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)
Sessão em 20 de fevereiro de 2013, às 14h30

Resumo dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Extraordinária Reservada, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 246/2011.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-039.921/2012-3
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-044.143/2012-5
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro BENJAMIN ZYMLER

TC-043.674/2012-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-015.521/2012-5
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-036.264/2011-3
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: Maria Carolina Freire da Silva, OAB/SP 215.143

TC-041.261/2012-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

TC-006.411/2012-6
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.477/2012-0
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-041.686/2012-8
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministra ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

TC-003.433/2012-9
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.926/2009-8
Natureza: Atos de Admissão
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.165/2012-8
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.705/2011-6
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-026.241/2008-4
REABERTURA DE DISCUSSÃO (Pedido de Vista - art. 112 do R.I)
Natureza: Denúncia
1º REVISOR: Ministro AUGUSTO NARDES (ATA 18/2011)
2º REVISOR: Ministro RAIMUNDO CARREIRO (ATA 10/2011)
Advogado constituído nos autos: Sálvio Dino de Castro e Costa Junior (OAB/MA nº 5227).

- Relator, Ministra ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

TC-003.775/2009-7
REABERTURA DE DISCUSSÃO (Pedido de Vista - art. 112 do R.I)
Apenso: TC 006.278/2010-8 e TC 003.805/2012-3
Natureza: Pedido de Reexame
REVISOR: Ministro JOSÉ JORGE (ATA 44/2012)
Advogados constituídos nos autos: Tainá Machado de Almeida Castro (OAB/DF 33.556), Renato Manuel Duarte Costa (OAB/DF 5.060) e Danielle Luísa Almeida Tavares (OAB/DF 21.734)

- Relator, Ministro BENJAMIN ZYMLER

TC-015.474/2011-9
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: José Fernandes da Conceição (OAB/MA nº 8348)

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-022.405/2012-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.150/2010-8
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-046.256/2012-1
Natureza: Administrativo
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

TC-010.868/2012-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria das Sessões, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ HENRIQUE POCHLY DA COSTA
Secretário das Sessões

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Subdelega competências ao responsável pela Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP) para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Assessor responsável pela Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - realizar procedimento seletivo destinado a contratar entidade ou profissional para ministrar treinamento ou prestar serviço de consultoria no âmbito das operações de crédito externo firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais e que tenham o TCU como beneficiário;

II - acionar as áreas do Tribunal sempre que for necessária a adoção de providências complementares à integral realização do procedimento a que se refere o inciso anterior;

III - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

IV - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 191, de 21 de julho de 2006;

V - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou para o qual não tenha sido designado relator;

VI - solicitar orientações sobre procedimentos administrativos à Secretaria de Controle Interno (Secoi) e à Consultoria Jurídica (Conjur).

Art. 2º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/0004, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0004570-39.2012.2.00.0000, resolve, ad referendum:

Art. 1º Alterar o texto do inciso I e do parágrafo único do art. 97 da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97. [...]

I - remoção;

[...]

Parágrafo único. O magistrado fará jus à ajuda de custo em virtude de remoção ou promoção, quando esta implicar mudança de domicílio. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2012, data da publicação da decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0004570-39.2012.2.00.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Min. FELIX FISCHER

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo CJF-PPN-2013/0004, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0004570-39.2012.2.00.0000, resolve, ad referendum:

Art. 1º Revogar o § 9º do art. 32 e o art. 39 da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2012, data da publicação da decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0004570-39.2012.2.00.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Min. FELIX FISCHER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

ATO Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante da Resolução Administrativa nº 008/2013 (Processo Administrativo: 00009.00.44.2013.5.13.0000), R E S O L V E Redistribuir, ex officio, um cargo efetivo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em razão do ajustamento da lotação e da força de trabalho necessários ao desempenho dos Tribunais referidos, com respaldo no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 9.527/97, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tendo por reciprocidade a redistribuição do cargo efetivo ocupado pelo servidor ANDERSON MENDONÇA DA COSTA BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar da publicação. Dê-se ciência. Publique-se no DOU.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE